



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº 813. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409

PROTOCOLO DE ENTRADA

RECEBIDO:

LIDO:

RESPONDIDO:

Assunto:

INDICAÇÃO

Número
De
Ordem:

025/26

AUTORES: VEREADORES – ABADIO RIBEIRO DA ROCHA, DENIVAN BARBOSA, EDEGAR JOSE DE LIMA, IVAN MOREIRA LIMA, JÂNIO FLÁVIO DE ASSIS, KELLY BERNARDES, LUCIENE TEODORA, PASCOAL AMORIM E VAGNEY MOREIRA

Senhora Presidente:

Os Vereadores que a presente subscreve, solicita à Mesa, que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente a **Vossa Excelência o Senhor Juvenal Consolaro – Prefeito Municipal**; com cópia a Vossa Senhoria o Senhor **André Nogueira Barbosa - Secretário Municipal de Educação e Esporte**; e cópia a Vossa Senhoria a Senhora **Delvania Garcia da Cunha – Diretora da Escola Municipal**; fazendo a seguinte solicitação:

Que seja realizado estudo de viabilidade administrativa e pedagógica para inclusão, no Regimento Escolar e no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) das escolas vinculadas à Lei nº 050, de dispositivo que estabeleça preferência na lotação para atuação na Sala de Tecnologia aos profissionais que possuam pós-graduação na área de tecnologia educacional ou áreas afins, ou que estejam cursando tal especialização.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo qualificar o uso pedagógico das tecnologias no ambiente escolar, garantindo que os profissionais responsáveis pelas Salas de Tecnologia possuam formação adequada para o desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras e alinhadas às demandas contemporâneas.

Considerando que a tecnologia tem papel fundamental no processo de ensino e aprendizagem, torna-se essencial que os profissionais que atuam nesse espaço tenham conhecimento específico e formação continuada, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

A inclusão desse critério no Regimento Escolar e no PCCR também representa uma forma de valorização da formação continuada dos profissionais da educação, incentivando a qualificação e a busca por especialização, sem impedir a participação de outros docentes, mas garantindo prioridade àqueles que já investiram ou estão investindo em sua formação na área.

Dessa forma, a medida contribuirá para uma educação mais dinâmica, inclusiva e alinhada às exigências do mundo digital, refletindo diretamente no desenvolvimento dos estudantes.

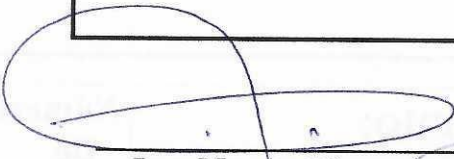
Plenário de Deliberações Ver. Italino Moreira Geraldino, 06 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

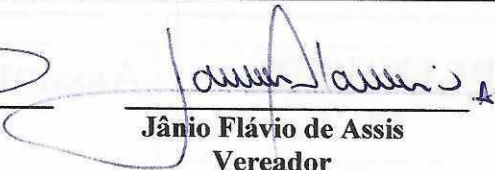
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº 813. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409



Ivan Moreira Lima
Vereador




Jânio Flávio de Assis
Vereador




Edegar Jose de Lima
Vereador



Abadio Ribeiro da Rocha
Vereador




Kelly Bernardes
Vereadora




Denivan Barbosa
Vereador



Vagney Moreira
Vereador



Luciene Teodora
Vereadora



Pascoal Barbosa Amorim de Lima
Vereador